

DECRETO Nº 00054, de 01 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, lei de suplementação para o exercício 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço das seguintes dotações: R\$ 49.910,38 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	378	BLATB	248	34.232,89
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	383	BLATB	248	15.677,49
TOTAL DE CRÉDITOS				49.910,38

Art. 2º - Constituem fontes de recursos as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, utilizando superavit financeiro por fonte de recurso nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	49.910,38
TOTAL DE RECURSOS	49.910,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDAO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0436/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01 / 12 / 2017


Carimbo / Assinatura